



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO N.º 53**

**António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber:**-----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi emitido o aditamento n.º 4 ao Alvará de Loteamento n.º 1/2011, em nome de **Sociedade Imobiliária Troia B3, S.A.**, com o contribuinte n.º 501 676 724, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu no prédio sito na UNOP 5, do Plano de Urbanização de Troia, da freguesia do Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1580/20110920 da respetiva freguesia, destinado à instalação de um conjunto turístico, constituído pelos lotes 1, 2, 3 e 4. -

A alteração da operação de loteamento foi requerida por Carvoeiro Golfe S.A e aprovada por meu despacho, exarado em 04 de fevereiro de 2015, proferido no uso da competência que me foi delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, e consta do seguinte:-----

A alteração ao loteamento incide sobre as seguintes correções das cotas de soleira, das unidades de alojamento referenciadas de 4.82 a 4.95, referentes ao aldeamento turístico 2 implantado no lote 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1681/20110920:-----

Unidade de Alojamento Turístico 4.82 com a cota soleira de 4.40 corrigida para 2.40.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.83 com a cota soleira de 4.40 corrigida para 2.40.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.84 com a cota soleira de 4.40 corrigida para 2.40.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.85 com a cota soleira de 4.40 corrigida para 2.40.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.86 com a cota soleira de 4.70 corrigida para 2.70.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.87 com a cota soleira de 4.70 corrigida para 2.70.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.88 com a cota soleira de 4.70 corrigida para 2.70.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.89 com a cota soleira de 4.70 corrigida para 2.70.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.90 com a cota soleira de 4.90 corrigida para 2.90.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.91 com a cota soleira de 4.90 corrigida para 2.90.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.92 com a cota soleira de 4.90 corrigida para 3.90.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.93 com a cota soleira de 4.90 corrigida para 3.90.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.94 com a cota soleira de 5.00 corrigida para 4.00.-----  
Unidade de Alojamento Turístico 4.95 com a cota soleira de 5.00 corrigida para 4.00.-----

A construção de piscinas individuais em todas as unidades de alojamento não abrangidas pelas piscinas coletivas, não contando estas para o cálculo da área bruta de construção.-----

Mantendo-se todo o resto.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 08 dias do mês de abril do ano dois mil e quinze.-----

O Presidente da Câmara

António Jesus Figueira Mendes